



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

### LEI

#### LEI Nº 18.195 DE 5 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.02.00	4.4.90.52	001	06.182.0051.2.069	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

### DECRETO

#### DECRETO Nº 160 DE 6 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.195, DE 5 DE JULHO DE 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.231/17, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 18.195, de 5 de julho de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.02.00	4.4.90.52	001	06.182.0051.2.069	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 618 DE 5 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25.022/15, resolve

DESIGNAR

a servidora SUELLEN ANTONIO DE MOURA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.236.080-2-SSP/SP, Assistente Administrativo, para substituir TATIANE GIONCO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.469.603-7-SSP/SP, Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 10 a 29 de julho de 2017, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 5 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 619 DE 5 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.373/14, resolve

DESIGNAR

o servidor ANDERSON JOSÉ FERREIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.625.281-2-SSP/SP, Técnico em Informática, para substituir CRISTIANO ALESSANDRO TONILO PEDRINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.360.290-8-SSP/SP, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 5 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 625 DE 6 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.288/14, resolve

DISPENSAR

a pedido, ALINE FABIANE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.730.178-3-SSP/SP, da função gratificada de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 286, de 22 de fevereiro de 2017.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 626 DE 6 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 937/13, resolve

DISPENSAR

SANDRA REGINA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.451.537-X-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 516, de 10 de abril de 2017.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 627 DE 6 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.030/17, resolve

DISPENSAR

a pedido, MARIA CECÍLIA CERMINARO DERISSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.260.761-0-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 259, de 13 de fevereiro de 2017.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 628 DE 6 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.852/14, resolve

DISPENSAR

a pedido, GRETTA KERR MANDRUZATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.056.302-7-SSP/SP, da função gratificada de Assessor Pedagógica de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 285, de 22 de fevereiro de 2017.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 629 DE 6 DE JULHO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.550/14, resolve

DISPENSAR

ALESSANDRA MARQUES DA CUNHA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.196.814-X-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 57, de 10 de janeiro de 2017.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 630  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 32.550/14, resolve DESIGNAR a servidora ALESSANDRA MARQUES DA CUNHA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.196.814-X-SSP/SP, ocupante do emprego de Professor II, para exercer a função gratificada de Supervisor Escolar - Região VI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 631  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.337/14, resolve DISPENSAR PATRICIA CRISTINA CONTI MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.744.833-9-SSP/SP, da função gratificada de Assessor Pedagógico de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 209, de 2 de fevereiro de 2017.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 632  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.337/14, resolve DESIGNAR a servidora PATRICIA CRISTINA CONTI MENDES, ocupante do emprego de Professor I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.744.833-9-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola para atuar no CEMEI Deputado Vicente Botta da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 633  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.251/13, resolve DISPENSAR MARISA HELENA CHIARINOTTI FONTANETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.798.506-2-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 327, de 6 de março de 2017.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 634  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo ad-

ministrativo protocolado sob o nº 29.251/13, resolve DESIGNAR a servidora MARISA HELENA CHIARINOTTI FONTANETTI, ocupante do emprego de Professor II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.798.506-2-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola para atuar na EMEB Névio Dias da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 635  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.674/15, resolve DISPENSAR SILVIO JOSÉ PADOVAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.835.974-1-SSP/SP, da função gratificada de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 234, de 2 de fevereiro de 2017.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 636  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.674/15, resolve DESIGNAR o servidor SILVIO JOSÉ PADOVAN, ocupante do emprego de Professor III, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.835.974-1-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, para atuar na EMEB Afonso Fioca Vitali, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 637  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.533/13, resolve DISPENSAR ADRIANA MARCIA MARANGONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.042.223-3-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 168, de 23 de janeiro de 2017.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 638  
DE 6 DE JANEIRO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.533/13, resolve DESIGNAR a servidora ADRIANA MARCIA MARANGONI, ocupante do emprego de Professor I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.042.223-3-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Superviso Escolar - Região X, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 639  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.620/14, resolve DISPENSAR MARCIA MARIA MUNHOZ GUIZE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.434.271-2-SSP/SP, da função gratificada de Assessor de Direção da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 225, de 2 de fevereiro de 2017.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 640  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.620/14, resolve DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA MUNHOZ GUIZE, ocupante do emprego de Professor II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.434.271-2-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, para atuar na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Austero Mangerona, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 641  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.783/14, resolve RATIFICAR a contratação de MAGALI BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.383.763-8, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Área 09, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 642  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.783/14, resolve RATIFICAR a contratação de JEFFERSON MORAES SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.337.636-1, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Área 09, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GARCIA FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se  
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 643  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.783/14, resolve

RATIFICAR a contratação de MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12357750, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Área 09, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 644  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.783/14, resolve

RATIFICAR

a contratação de GABRIELE CARRARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.013.345-7, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Área 09, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 645  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.428/15, resolve

RATIFICAR

a contratação de NICELI ZANINETTI CAPELLINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.288.833-6, para o emprego de Auxiliar em Saúde Bucal, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 403, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de abril de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 646  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.428/15, resolve

RATIFICAR

a contratação de MILENA RITA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.831.345-4, para o emprego de Auxiliar em Saúde Bucal, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 403, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 647  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2.396/14, resolve

DESIGNAR

a servidora MARCIA SANTOS CAVALHEIRO FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.951.379-5-SSP/SP, Assistente Administrativo, para substituir VALDIRENE DE CÁSSIA ZAMBRANO ITALIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.240.485-SSP/SP, Diretora do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no período de 17 de julho a 5 de agosto de 2017, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 648  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.832/16, resolve

DISPENSAR

a pedido, ANE APARECIDA CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.167.606-6-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Apoio às Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 575, de 12 de junho de 2017. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 649  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.243/13, resolve

DISPENSAR

a pedido, ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.357.566-7-SSP/SP, da função gratificada de Supervisor de Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 296, de 22 de fevereiro de 2017. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 650  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.017/13, resolve

DISPENSAR

GISELE ALBARELLA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.333.447-2-SSP/SP, da função gratificada de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 241, de 2 de fevereiro de 2017. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 651  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.253/13, resolve

DESIGNAR

a servidora APARECIDA IZABEL CREPALDI PINTO, ocupante do emprego de Professor III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.507.182-8-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção para atuar na EMEB Afonso Fioca Vitalli da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 652  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protoco-

lado sob o nº 10.431/15, resolve

RATIFICAR

a contratação de RAQUEL NUNES VIEL MENEZES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.678.761-3, para o emprego de Enfermeiro, classificada em 33º lugar no Concurso Público nº 406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 653  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 14.302/11, resolve

RATIFICAR

a contratação de ELIANE MERLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.442.205-3, para o emprego de Enfermeiro - Área Saúde da Família, classificada em 28º lugar no Concurso Público nº 357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 654  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.203/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de JOÃO BATISTA DE PAULA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.235.654-7, para o emprego de Médico - Infectologista, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 509, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de maio de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 655  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.212/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de SILVIA REDER MATOS NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.142.140-7, para o emprego de Médico - Pediatra, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 656  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.212/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de VERA CRISTINA PEZZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.722.723-6, para o emprego de Médico - Pediatra, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de junho de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 657  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.216/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de SIMONE SFAIR NAGLIATI BERSANETI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.162.955-8, para o emprego de Médico - Urgência e Emergência, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de março de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 658  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.164/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de MARCOS ROBERTO NESPOLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.927.220-2, para o emprego de Motorista, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 476, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 19 de abril de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 659  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.422/15, resolve

RATIFICAR

a contratação de HELEN CRISTINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.118.471-6, para o emprego de Professor II, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 660  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 813.184/16, resolve

RATIFICAR

a contratação de ARIANE DI TULLIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.988.666-1, para o emprego de Professor III - Área Ciências Físicas e Biológicas, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 661  
DE 6 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.400/15, resolve

RATIFICAR

a contratação de GLAUCIA DE FREITAS DE CASTRO TAVERNARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.321.139-9, para o emprego de Técnico de Enfermagem, classificada em 36º lugar no Concurso Público nº 404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho

de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 662  
DE 10 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.062/14, resolve

DISPENSAR

LILIAN MARIA CARMINATO CONTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.971.459-X-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 79, de 10 de janeiro de 2017.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 663  
DE 10 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.062/14, resolve

DESIGNAR

a servidora LILIAN MARIA CARMINATO CONTI, ocupante do emprego de Professor I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.971.459-X-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Supervisor Escolar - Região VIII, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 664  
DE 10 DE JULHO DE 2017**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.753/14, resolve

DESIGNAR

a servidora GABRIELA MARIA FORNACIARI, ocupante do emprego de Professor I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.599.031-6-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola para atuar no CEMEI Maria Luiza Perez da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 665  
DE 10 DE JULHO DE 2017**

cria GRUPO DE TRABALHO PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO CAPÃO DAS ANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.707/10, e CONSIDERANDO a audiência realizada em 8 de maio de 2017 nos autos do processo 0020201-81.2011.8.26.0566 em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, de Reintegração de Posse do Capão das Antas;

RESOLVE

Art. 1º Fica composto um Grupo de Trabalho para levantamento e cadastro das famílias que ocupam a área conhecida como Capão das Antas, de modo individualizado, com a identificação da localização, procedência, tempo de ocupação e estudo socioeconômico das famílias.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem o Grupo de Trabalho:

I - JOSÉ GALIZIA TUNDISI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia;

II - GLAZIELA CRISTIANI SOLFA MARQUES, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;

III - GIULIANO HILDEBRAND CARDINALI, Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IV - SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO, Procuradora Municipal;

V - EDSON ANTONIO FERMIANO, Secretário Municipal de Governo;

VI - DEONIR TOFOLLO, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VII - JÚLIO CESAR ALVES FERREIRA, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos - PROHAB.

Art. 3º Os integrantes deste Grupo de Trabalho não serão remunerados por esses serviços.

Art. 4º O prazo para realização deste trabalho será de até 3 (três) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ATOS DAS SECRETARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
43256/17	02/06/17	19.089.034.001	Alfredo Valdir Migliato	Residencial Samambaia	CALÇADA
007/17	05/04/17	14.023.022.001	RFB Empreendimentos e Participações LTDA-ME	Vila Costa do Sol	FOGO

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificadas e não edificadas.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por metro quadrado de terreno. São Carlos, 06 de julho de 2017.

Ana Carolina Massucio Formici

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
42720/17	18/04/17	12.053.015.001	Gilberto Abicalam	Jardim Paulistano	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno,

com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

Ana Carolina Massucio Formici

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem no PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
43072/17	23/05/17	08.048.008.001	Jose Luis Antonelli	Vila Boa Vista	CALÇADA
43056/17	18/05/17	16.007.022.001	Gloria Duarte Lisboa	Vila Vista Alegre	CALÇADA
43013/17	18/05/17	19.185.031.001	Guilherme Lorande Monteiro	Jardim Embaré	CALÇADA
43089/17	25/05/17	12.143.026.001	Everaldo Chaves de Oliveira	Jardim Hikare	CALÇADA
43028/17	18/05/17	19.185.019.001	Andreia de Jesus Schultzer Mello	Jardim Embaré	CALÇADA
42908/17	11/05/17	09.092.041.001	Alegria Cirio	Centro	CALÇADA
43182/17	31/05/17	19.204.019.001	Antonio Domingos Monteiro	Jardim Embaré	CALÇADA
43184/17	31/05/17	19.204.020.001	Antonio Domingos Monteiro	Jardim Embaré	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

Ana Carolina Massucio Formici

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPRORROGÁVEL).O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
42728/17	19/04/17	19.193.017.001	Neusa Aparecida Dohanick Falsetti	Jardim Embaré	Limpeza
42909/17	11/05/17	09.092.041.001	Alegria Cirio	Centro	Limpeza
43006/17	18/05/17	04.240.027.001	Andreia Aparecida Xavier	Parque dosTimburis	Limpeza

43007/17	18/05/17	19.185.031.001	Guilherme Lorande Monteiro	Jardim Embaré	Limpeza
43052/17	18/05/17	19.098.027.001	Valdir José Botta	Residencial Samambaia	Limpeza
43053/17	18/05/17	19.098.028.001	Valdir José Botta	Residencial Samambaia	Limpeza
43029/17	18/05/17	19.185.019.001	Andreia de Jesus Schultzer Mello	Jardim Embaré	Limpeza
43060/17	23/05/17	19.091.025.001	Angelo Custodio	Residencial Samambaia	Limpeza
43062/17	23/05/17	19.106.025.001	Walter Luiz Correa	Residencial Samambaia	Limpeza
43090/17	25/05/17	12.143.026.001	Everaldo Chaves de Oliveira	Jardim Hikare	Limpeza
43099/17	26/05/17	19.170.031.001	Lincoln Tadeu de Araujo Dalo	Jardim Embaré	Limpeza
42662/17	17/04/17	19.123.003.001	Espolio de Walter Gullo	Parque Belvedere	Limpeza
43071/17	23/05/17	08.048.008.001	Jose Luis Antonelli	Vila Boa Vista	Limpeza
43186/17	31/05/17	19.204.020.001	Antonio Domingos Monteiro	Jardim Embaré	Limpeza
43181/17	31/05/17	19.204.019.001	Antonio Domingos Monteiro	Jardim Embaré	Limpeza
43228/17	01/06/17	19.204.009.001	Carlos Roberto Ramos de Andrade	Jardim Embaré	Limpeza
43224/17	01/06/17	19.204.001.001	Igreja Batista Pedra Viva- IBPV	Jardim Embaré	Limpeza
43372/17	21/06/17	19.235.007.001	Gisele Silva de Oliveira	Quinta dos Bunitis	Limpeza
43403/17	22/06/17	06.180.039.001	Nosso Lar de São Carlos Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Cidade Aracy	Limpeza
43390/17	21/06/17	19.236.014.001	Alessandro Fraga Farah	Quinta dos Bunitis	Limpeza
43389/17	21/06/17	19.240.007.001	ALLR Negocios e Participações LTDA	Quinta dos Bunitis	Limpeza

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

Ana Carolina Massucio Formici

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 003  
DE 06 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO MUNICÍPIO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ, autoridade de trânsito do Município de São Carlos, designado pelo Decreto nº 02 de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.776/2001, resolve, DESIGNAR

Os servidores públicos municipais e policiais militares, abaixo relacionados, como agentes da autoridade de trânsito com competência para lavrar autos de infração e praticar os demais atos previstos na legislação vigente, haja vista o Convênio GSSP/ATP - 221/16, firmado entre o estado e o município e o Decreto Municipal nº 29 de 17 de Março de 2015:

Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito

Helena Maria de Souza

Agentes de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Antonio Francisco Klingler

Carlos Alberto Mazzi

Elder Placeres de Luiz

Evilson Pinto de Almeida Junior

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Ademir Aparecido Nicola

Alessandro Bezerra de Lima

Aleston James Manzini Fondato

Ana Paula Formenton Catai

André Mendes Assumpção

Augustavo Henrique Lopes  
 Cristiano Gonçalves Alves  
 Everaldo Novaes Santos  
 Evandro Carlos Domingues  
 Everton Lacerda Sampaio  
 Fabiana Domingues Moura  
 Fabiano Geraldo Ap. Oliveira  
 Fernanda Luciana Oliveira  
 Francisco José Petrucelli  
 Gilberto Gomes Dias  
 Jaime Barbosa Jatobá  
 João Batista Perassolo Guedes  
 José Aparecido da Silva  
 José Benedito de Abreu  
 Julinho Wong  
 Luciene Domingues Moura  
 Marcelo Avelino da Silva  
 Marcos Antonio Negregio  
 Rodrigo CinicolaPontieri  
 Silvia Regina Lobato Teixeira  
 Veridiana Vasconcellos Fonseca  
 Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Guarda Municipal)  
 Comandante Michael Teruo Yabuki  
 Subcomandante Luiz Antonio Marques  
 Adalto Donizetti Lopes  
 Aduino de Brito Teixeira  
 Adriano Donizetti Domingos  
 Aginaldo Aparecido Ferreira  
 Alessandro Fernando Soares  
 Aline Diana da Silva  
 Aline P. Miller de Oliveira  
 Amanda Rafaela Costa  
 Ana Paula Millan  
 Andrea Aparecida Gracindo  
 Andreia Aparecida Cruz  
 Andreia C. de Bernardin Ribeiro  
 Angela Patricia P. Santos  
 Antonio Alberto Barreiro  
 Antonio Henrique Segulini  
 Bartheimeu Taieiro Junior  
 Benedito Donizetti de Souza  
 Caio Roberto Amaral  
 Camila Aparecida Dadário  
 Carlos Alberto Carvalho  
 Celio Ramos de Godoi  
 Claudemir de Souza Fiori  
 Claudemir Ostapechen  
 Claudia Viterbo Tiossi de Souza  
 Claudiomar Lopes de Carvalho  
 Cleber Pereira Ronquim  
 Cristiane Alves Fernandes  
 Cristiane Vieira de Mattos Martins  
 Daine R. dos Santos de Godoy  
 Damião Dizarro dos Santos  
 Daniel Ananias Barbosa  
 Daniel Fernando Pradella  
 Daniel Italiano Rodrigues  
 Danielle Aparecida da Silva Pinto  
 Danilo Marcos Berto  
 Delmiro Fernando de Oliveira  
 Diomario Santana da Silva  
 Donizete Lencione  
 Douglas Rafael Picolli  
 Edson Hiroshi Nakazato  
 Eduardo Akira Inoue  
 Eduardo Silvio Rodrigues  
 Elaine Cristina da Silva  
 Elaine Cristina Matias Ramos  
 Elaine Pereira Soares  
 Elis Regina Marrega  
 Elisangela Ap. Antonio Machado  
 Esperança Toth Kamimura  
 Evandro Gimenez Mione  
 Evelin Bernadete Ferrassini  
 Fábio Rogério Bossolan  
 Fernando André Pinto  
 Fernando Cesar Napolitano  
 Finéias Bernardo da Silva  
 Flávio Silva Abreu  
 Geraldo Pratavieira  
 Gilberto Carlos Escovar  
 Gilson Gonçalves Cesário  
 Guilherme Brisolari Marrega  
 Hamilton Roque Machado  
 Henrique Marcelo Martelli Garavello



Hilton Aparecido Francisco	Silvana Aparecida de Oliveira	Cb Pm Emerson Henrique Porfirio
Ilya Alberto Rocha	Silvia da Cunha	Cb Pm Fabiano Pavan
Irenilda F. Santos Piscioneri	Silvio Cesar Magalhães	Cb Pm Fabio Alexandre Marques Luis
Isabel Cristina Brigante Pizzolato	Silvia Luiz Martinez	Cb Pm Fabio Antonio da Silva Buzatto
Iza Paula Fragali	Suzana Priscila Camargo	Cb Pm Fabio Henrique de Abreu
Jackson Tiago Bonelli	Tamires Fernanda Robles	Cb Pm Fabio Luiz Fornos
Jaime Peraza Junior	Telma Brigida Alexandre Santos	Cb Pm Fabio Rogério Tarantino
Janaína da Silva Lima	Thiago Soares de Oliveira Varela	Cb Pm Felipe Rodrigues
Janes Domingos Pereira	Vanderlei Gonçalves Almeida	Cb Pm Felipe Sakadauskas Ferreira
Jesgiscler Macedo de Oliveira	Vanessa Ferreira Coelho	Cb Pm Fernando C dos Santos Gigante
Joana Darc Goulart	Wanda Cristina Teixeira	Cb Pm Fernando Simões da Silva
João Batista de Paula	Wilson Ferraresi	Cb Pm Gilberto Clovis de Souza
João de Jesus Escrivano	Zilda Maria Tiozzi de Moraes	Cb Pm Hudson Rogério Copriva
Jorge de Souza Oliveira	Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Policiais Militares)	Cb Pm Jader Bernardo de Oliveira
José Risomar Vieira Campos	Cap Pm Paulo Roberto Nucci Junior	Cb Pm Jeferson Andre de Lima Cavalcante
José Roberto Biancolini	1º Ten Pm Luan Guerreiro Pereira	Cb Pm Jeferson Cesar Pereira
Juliana Cristina de Souza	1º Ten Pm Rodrigo Adriano de Oliveira Guimarães	Cb Pm João Rafael Sakadauskas Ferreira
Juliana Lopes de Oliveira	1º Ten Pm Thiago Rocha Gonçalves	Cb Pm Jorge Luiz Terroni
Karine de Fátima Felipe	1º Ten Pm Vagner Aparecido Regazzoni	Cb Pm Jorge Paulo da Silva
Kátia Amanda Teodoro	1º Ten Pm Walter de Lucas Filho	Cb Pm José Alexandre da Silva
Kelly Alessandra P. Marques	2º Ten Pm Pedro Henrique Stradioto de Martins	Cb Pm José Carlos Rezende Junior
Leandro Pinheiro	Subten Pm Adilson Aparecido Rodrigues	Cb Pm Jose Luiz Faria
Leilyane Aparecida Fantini Crnkovic	Subten Pm Claudinei Marcos Napolitano	Cb Pm José Roberto Divino Madalena
Leislei Cristiane Ferreira	Subten Pm Renato Ap. Faria	Cb Pm José Rogerio Grella Falabella
Liliane de Kátia Teixeira	1º Sgt Pm Douglas Fabiano Sita	Cb Pm Juvandira B. F. de Oliveira
Lucilene Aparecida Felipe	1º Sgt Pm Edivan Alves Bezerra	Cb Pm Leandro Aparecido Gomes
Luis Antonio Souza	1º Sgt Pm Fernando Henrique da Silva Gonçalves	Cb Pm Leandro Wagner de Alcantara
Luiz Aparecido de Medeiros	1º Sgt Pm Gilberto Adans de Oliveira	Cb Pm Leonardo Borges Frisene
Luis Carlos Gomes	1º Sgt Pm Jenuy Carlos da Fonseca	Cb Pm Leonardo Donizeti do Nascimento
Luiz Carlos Ambrozini	1º Sgt Pm José Donizeti de Souza Camargo	Cb Pm Lisandro Acácio Perna
Luiz Gustavo Pavlu	1º Sgt Pm Jose Roberto Alves Fernandes	Cb Pm Lourival de Oliveira
Luzia Almeida da Silva Stain	1º Sgt Pm Mauricio Ferraz	Cb Pm Luciano D. Fregolente
Manoel de Oliveira Ordonho Neto	1º Sgt Pm Renato Ferraz Villela	Cb Pm Lucio José Gonçalves Filho
Marcelo de Oliveira Moraes	1º Sgt Pm Rosemiro Carini Lima	Cb Pm Luiz Augusto Oliveira
Marcelo Fernandes Alves	2º Sgt Pm André Luis Caon	Cb Pm Luiz Manoel de Lima
Marcelo Rodrigues Santos	2º Sgt Pm Fabiano Ricardo da Costa	Cb Pm Marcelo Henrique Fronteira
Marcia Alves Marinovic	2º Sgt Pm Jeder Micael Biazin	Cb Pm Marcelo Luis Teixeira
Marcia Cristina Martinez	2º Sgt Pm José Luiz Andrade	Cb Pm Marcelo Ribeiro da Silva
Márcio Rogério Leão	2º Sgt Pm Marcos Roberto Felisberto de Souza	Cb Pm Marcos Eduardo Donato
Marcos Aparecido Pimenta	2º Sgt Pm Ricardo Scorçafava Neto	Cb Pm Marcos Henrique Curila
Marcos Basilio	2º Sgt Pm Renato Manoel Strozze	Cb Pm Marcos Paulo Cardoso Natal
Marcos dos Santos Cruz	3º Sgt Pm Daniel Luis Evangelista	Cb Pm Mario de Cesar Calé
Marcos Marques Ribeiro	3º Sgt Pm Jairo Dagoberto Dias Guillen	Cb Pm Mário Leandro de Almeida Neto
Marcos Roberto Rosa	3º Sgt Pm Selma Cristina do Nascimento Santos	Cb Pm Maurício de Castro Bruschi
Maria Aparecida Fantini	Cb Pm Ademir Antonio de Oliveira	Cb Pm Maurício Monteiro Lemos
Maria Cristina Sousa	Cb Pm Ademir Estevo	Cb Pm Octávio Luiz Biazzi Junior
Maria Izabel Barros Santos	Cb Pm Adilson Aparecido Sabino	Cb Pm Osmar José Simão
Maria Lucia Fantini	Cb Pm Adriano Donizetti Oliveira David	Cb Pm Paulo Henrique Domingos Ventrilho
Mariza Joelma da Silva	Cb Pm Adriano Luchetti	Cb Pm Paulo Henrique de Souza
Matheus de Mello Lara	Cb Pm Alberto Francisco de Oliveira	Cb Pm Paulo Rogério Leandro
Maurício Maciel Cerigioli	Cb Pm Alessandro Luciano Germano	Cb Pm Priscila da Silva Vitória
Michele Fatima Piassi	Cb Pm Alex Sandro Araujo da Silva	Cb Pm Raquel De Paula Aguiar
Neusa do Carmo Picolli	Cb Pm Alexandre Donizete Avila	Cb Pm Regina Célia Pereira Ferrari
Nilse Cibele de Mello	Cb Pm Alexandre Maia	Cb Pm Reginaldo Rogério Porfirio
Nivaldo Aparecido Alves	Cb Pm Alessandro Juliano Capistrano	Cb Pm Renato Geraldo Rezende
Noel dos Santos Lima	Cb Pm Alessandro Souza Ferreira	Cb Pm Renato José Medeiros
Noely Ap. Cardoso Crempo	Cb Pm Alfredo Marcelo Bonfim Vieira	Cb Pm Renato Marchetti
Oswaldo Luiz da Silva	Cb Pm Almir José de Siqueira	Cb Pm Renato Scuracchio
Orlando Calchi Junior	Cb Pm Almir Rogério Paixão	Cb Pm Ricardo Augusto Nascimento
Patrícia Custódio Chaves Moura	Cb Pm Ana Lucia Carboni de Faria	Cb Pm Ricardo José Medeiros (
Paulo José Mathias Fajardo	Cb Pm Andre Luiz da Silva	Cb Pm Rivaldo Aparecido Ambrosio
Paulo Sérgio Nogueira	Cb Pm André Platero Romero	Cb Pm Robinson Luis Copriva
Paulo Thiago Anselmo de Oliveira	Cb Pm Anselmo Ern de Souza Parente	Cb Pm Rodrigo Aguiar Honda
Priscila C. Rodrigues de Menezes	Cb Pm Antonio Marcos Gomes	Cb Pm Rodrigo Deroide Simão
Ralf Siqueira	Cb Pm Antonio Vicente Lúcio da Silva	Cb Pm Rodrigo Dias
Reginaldo Luis Guedes	Cb Pm Cesário B Segatelle Júnior	Cb Pm Rodrigo José Domingos
Reinaldo Rosalino Rossi	Cb Pm Charles Silvio Rodrigues	Cb Pm Rogério Aparecido da Silva
Ricardo Dias Fidelis Olegário	Cb Pm Claudia Faria Gazeta	Cb Pm Ronaldo Dias
Ricardo Luis Garcia	Cb Pm Claudio Roberto Clemente	Cb Pm Rosa Maria da Silva Souza
Ricardo Luis Gennari Assan	Cb Pm Cleber de Souza Cláudio	Cb Pm Rosana Pereira Gonçalves
Ricardo Sartori	Cb Pm Cristiano Aparecido Corregliano	Cb Pm Rubens Vilar
Rita de Cássia P. Braghin	Cb Pm Damásio Simões da Silva	Cb Pm Sergio Figueiredo Maciel
Roberto Garcia Ferreira	Cb Pm Daniel Cilas Novi	Cb Pm Silvia Helena Catarina
Rodrigo Alessandro de Almeida	Cb Pm Daniel Lazarine	Cb Pm Simone Aparecida Gomes
Rodrigo Cezar Assis	Cb Pm Douglas Oliveira da Costa	Cb Pm Tarcisio Zanetti
Rogério Biscassi	Cb Pm Eder Donatelli	Cb Pm Tiago Batista dos Santos
Rogério de Almeida Pinto	Cb Pm Éder Jean Salatino	Cb Pm Wagner Rodrigues de Moraes
Rogério Francisco da Silva	Cb Pm Edinaldo Costa Farias Junior	Cb Pm Valdez Ferreira
Ronaldo Sergio de Melo	Cb Pm Edson Alexandre de Oliveira	Cb Pm Valdir Aparecido de Souza
Rosana C. Palombo dos Santos	Cb Pm Edson Ramos Arantes	Cb Pm Vera Ligia F. Camargo
Roseli Calderan Lembo da Silva	Cb Pm Eduardo Simões Teixeira	Cb Pm Wagner Francisco de Queiroz
Sandro Rogerio Felismino de Souza	Cb Pm Eliane Lopes Viana	Cb Pm Wagner José Perez
Sebastião de Oliveira	Cb Pm Eliezer de Arruda Falvo	Cb Pm Wanderson Ap. Antonio
Sergio Hermann dos Santos	Cb Pm Emmanuel dos Santos Penha	Cb Pm William Ferreira
Silmara Silva do Nascimento	Cb Pm Emerson de Oliveira Machado	Cb Pm Wilson Orestes Frigieri Junior

Sd Pm Adriano do Amaral Rodrigues  
 Sd Pm Alessandro Pereira Lopes  
 Sd Pm Alex Roberto da Silva  
 Sd Pm Anderson Clayton Villas B.Borges Leite  
 Sd Pm Bruno Caio Pereira  
 Sd Pm Carlos Alberto Viganon Jr.  
 Sd Pm Carlos de Campos  
 Sd Pm Carlos Eduardo Tacon Manarin  
 Sd Pm Carlos Henrique Quirino  
 Sd Pm Carlos Renan Paiva de Godoi  
 Sd Pm Claudinei Moraes da Silva  
 Sd Pm Cristiano Santana da Silva  
 Sd Pm Dayvid Luiz Miguell  
 Sd Pm Edivaldo Vicente  
 Sd Pm Elias Alexandre dos Santos  
 Sd Pm Evandro Altieri Luciano  
 Sd Pm Evandro Barbosa de Oliveira  
 Sd Pm Everson Rodrigo Garcia  
 Sd Pm Fabio Eduardo de Oliveira  
 Sd Pm Francisco Pereira de Souza Neto  
 Sd Pm Glauco Eduardo Romão  
 Sd Pm Gustavo Borges Frisene  
 Sd Pm Isaías Frankly de Souza  
 Sd Pm Israel Fábio Cordeiro  
 Sd Pm Izomar Moreira  
 Sd Pm João Ricardo de Campos  
 Sd Pm Johnny Ricardo Ribeiro  
 Sd Pm Jonathan Luis Manoel  
 Sd Pm José Augusto Caetano  
 Sd Pm Leandro Alberto da Silva  
 Sd Pm Leandro Furiato  
 Sd Pm Lilian Cristiane do Amaral Sabino  
 Sd Pm Luis Carlos Moda  
 Sd Pm Luis Rogério Fumagale Junior  
 Sd Pm Luiz Antonio Borges  
 Sd Pm Luiz Augusto Lopes da Costa Dionizio  
 Sd Pm Luiz Fernando Cavalcante Gonçalves  
 Sd Pm Luiz Henrique Aldrighi  
 Sd Pm Luiz Roberto da Silva Villar  
 Sd Pm Marcelo José Soares  
 Sd Pm Marcio Andrade Madeira  
 Sd Pm Marco Antonio Paulo Junior  
 Sd Pm Marcos Aparecido Cirilo  
 Sd Pm Marcos José Fanti  
 Sd Pm Marlon Juliano Ferreira Adorno  
 Sd Pm Mauricio Fernando Patracon  
 Sd Pm Mauricio Manfrin Silvério  
 Sd Pm Mauro Ceslio Formenton  
 Sd Pm Mauro Vieira de Menezes  
 Sd Pm Melquisedec Otoniel do Vale  
 Sd Pm Michel Cleverson Pires  
 Sd Pm Nelson de Oliveira Junior  
 Sd Pm Reginaldo Urias Duarte  
 Sd Pm Reinaldo Moreira da Silva  
 Sd Pm Renan De Moraes Prado  
 Sd Pm Robinson Dos Santos Arrighe  
 Sd Pm Robison Fernando Giolo  
 Sd Pm Rodrigo Borges Frisene  
 Sd Pm Rodrigo Cesar Claro  
 Sd Pm Rogério Neres da Costa  
 Sd Pm Tais Carolini F. de Abreu  
 Sd Pm Tercio Barbosa Ferreira  
 Sd Pm Thiago Cesar Pacoalino  
 Sd Pm Thiago Henrique Bis  
 Sd Pm Thiago Mazzi Leoncini  
 Sd Pm Thiago Real da Silva  
 Sd Pm Tiago dos Santos Dorte  
 Sd Pm Urbano Leandro Polchachi Costa  
 Sd Pm Valdir Levez  
 Sd Pm Weliton Soares Dantas  
 Sd Pm Wellington Matheus de Oliveira  
 Sd Pm Willen Rick da Silva  
 Sd Pm Willian Cesar  
 Sd Pm Willian Leandro Gargia  
 Sd Pm Wilson Vieira Junior  
 Fica revogada a Portaria nº 002 de 04 de abril de 2017.  
 São Carlos, 06 de julho de 2017.  
**ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ**  
 Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
 Autoridade de Trânsito no Município de São Carlos

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que a Sra. Ellen Cristine Ramdohr Sobrinho, habilitada na 79ª posição do Concurso Público nº 406 para o emprego temporário de Enfermeiro, foi convocada em 23/06/17 e compareceu na mesma data para demonstrar interesse, mas não pôde assumir a vaga devido ao que consta no parecer do Processo 23391/2017.

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 Helena M. C. Carmo Antunes  
 Secretária Municipal  
 de Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
 HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 14/17

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO LEONARDO V. FREGONESI	1

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18  
 ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatas abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: ENGENHARIA CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO VINICIUS PAIXAO DACIOLO	01º
PAULO RICARDO SANTOS COIMBRA	02º

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18  
 ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatas abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAO ANTONIO DOS SANTOS THOMAZ	01º
BARBARA TERRONI	02º
CAMILA GOIANO PESSOA	03º
LUIS GUSTAVO GRANDE FUZARO	04º
LUCELIA FERREIRA ALVES	05º

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18  
 ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: ARQUITETURA/ ARQUITETURA E URBANISMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA ZACARIN	01º
DAYANE CAROLINA LEITE	02º

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18  
 ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA DE CAMARGO	01º

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 17  
 ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 01 foto 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IESSA DE FERNANDES SANTOS	01º

São Carlos, 10 de julho de 2017.  
 HELENA M. C. CARMO ANTUNES  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PROCESSO Nº 17416/2017**

Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS por um período de 12 meses. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)) ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 11 de julho de 2017 até o dia 24 de julho de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00

às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados imprimevelmente até as 09h00 do dia 25 de julho de 2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 06 de julho de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 PROCESSO Nº 22761/2017**  
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, cujo objeto é o Registro de preços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, de Cidadania e Assistência Social e de Trabalho, Emprego e Renda, no Município de São Carlos pelo período de 12 meses. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br) ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)) ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 11 de julho de 2017 até o dia 25 de julho de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados imprimevelmente até as 09h00 do dia 26 de julho de 2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 10 de julho de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda.

**CONVITE Nº 08/2017 PROCESSO Nº 14139/2017 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 14 de julho de 2017, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 07 de julho de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente Comissão Permanente de Licitações

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS - CONVITE Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 3192/2017**  
Aos 10/07/2017, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para procederem à abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado. Divulgado o resultado da habilitação dos licitantes, conforme ata de Sessão Pública de 25/04/2017, sobreveio recurso da empresa VM Engenharia contrário à habilitação das empresas Gelfus, ML Engenharia, HLC Engenharia, Ville Projetos e Officeplan, com relação aos atestados de capacitação técnica apresentados. Destas, as empresas Gelfus, HLC e Ville foram consideradas inabilitadas por outros motivos pertinentes à documentação apresentada e fica mantida sua inabilitação. Quanto à empresa ML Engenharia, considerada habilitada pela Comissão, após o julgamento do recurso apresentado pela empresa VM, a decisão fica mantida e a mesma segue habilitada. Quanto à empresa Officeplan, que havia sido inabilitada pela Comissão por motivo diverso do recurso apresentado e tendo sido o mesmo julgado improcedente, a empresa mantém sua regularidade neste quesito, sendo que apresentou igualmente recurso administrativo contrário à sua inabilitação, pelos motivos constantes da Ata da Sessão Pública de 25/04/2017, divulgado aos demais licitantes e sobre o qual foi dada a devida publicidade, pelos meios e formas legais, sem que sobreviessem manifestações. Seu recurso foi analisado pela Comissão, que decidiu rever sua decisão, considerando a mesma habilitada. Ainda, na Sessão pública de 25/04/2017, foi notado que a certidão de tributos mobiliários apresentada pela empresa MEP encontrava-se vencida, sendo-lhe concedido o prazo de 5 dias após a publicação daquela ata para sua regularização, tendo sido a mesma notificada, nos termos da legislação. A Comissão informa que até a presente data a mesma não regularizou sua documentação, sendo, portanto considerada inabilitada. Dessa forma, restam habilitadas e aptas a prosseguir neste certame as empresas MMF Projetos, HDO Engenharia, MAP, VM, ML Projetos e Officeplan. Do exposto, a Comissão convocou os participantes para esta Sessão Pública onde foram abertos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados, que se encontravam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, cuja documentação foi rubricada por todos os presentes e de onde se extraiu os valores propostos para este processo. Pelos valores apresentados e estando estes compatíveis com o valor previsto para este procedimento, a Comissão declara a empresa

VM ENGENHARIA VENCEDORA desta licitação, com a proposta de R\$ 34.413,72. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais, inclusive diretamente aos participantes, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. A Comissão aguardará a manifestação final da unidade requisitante para a continuidade dos trâmites administrativos processuais. Roberto C. Rossato Presidente

**SÍNTESE DA ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 PROCESSO Nº 1500/2016** Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017, às 12h20, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, para deliberar sobre a sessão eletrônica ocorrida no mesmo dia, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe [...], cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Diante de todo o exposto, a Equipe manifesta pela revogação do certame.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 PROCESSO Nº 16364/2017 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA** Aos 07/07/2017, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e demais presentes para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida recebeu a Documentação de Credenciamento dos licitantes estabelecidas no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo, a documentação de credenciamento foi conferida e rubricada por todos os presentes. Da mesma forma, os envelopes recebidos foram rubricados por todos os presentes. Foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As empresas SANTOS E MATINATA, MAQMÓVEIS E CARDEAL foram desclassificadas para a disputa do lote 6 em virtude de apresentarem preços unitários acima do estimado, conforme item 8.5.1 do presente edital. A empresa CARDEAL foi também desclassificada para a disputa do lote 4 pelo mesmo motivo acima citado. Em seguida o Pregoeiro lançou os valores ofertados no sistema e convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope dos Licitantes, os documentos foram rubricados pelos presentes e em seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo as empresas sido consideradas: Para o lote 1: A empresa TECMÓVEIS foi considerada inabilitada por não cumprir os itens 9.5.3 e 9.6.1 do edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa SANTOS & MATINATA que foi considerada inabilitada por não cumprir os itens 9.5.3, 9.6.2, 9.6.3, 9.7 e 9.9 do edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa REFORMÓVEIS que foi considerada inabilitada por não cumprir os itens 9.5.3, 9.6.2, 9.6.3 e 9.7 e 9.9 do edital, ficando estas empresas inabilitadas no certame. Para o lote 2: A empresa RIOFICCE foi considerada inabilitada por não cumprir o item 9.9 do edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa CARDEAL que foi considerada inabilitada por não cumprir os itens 9.3.3.1, 9.3.4 e 9.9 do edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa ARMAZENA foi considerada inabilitada por não cumprir os itens 9.5.3, 9.6.2 e 9.6.3 e 9.7 do edital, ficando estas empresas inabilitadas no certame. Para os lotes 3, 4 e 5 a empresa MAQMÓVEIS teve o envelope aberto, a documentação conferida e rubricada e considerada habilitada. Desta forma ficaram fracassados os lotes 1, 2 e 6 do certame. À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 *****	*** Fracassado
002.00 *****	*** Fracassado
003.00 MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEM	5.448.000,0000
Melhor Oferta	
004.00 MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEM	1.261.500,0000
Melhor Oferta	
005.00 MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE M	208.000,0000
Melhor Oferta	
006.00 *****	*** Fracassado

O licitante foi informado da necessidade de readequação de sua proposta para os lotes 3, 4 e 5, bem como a apresentação de laudo e amostras conforme edital no prazo de 03 dias úteis. Aberta a palavra, o representante da empresa RIO OFFICE manifestou

intenção de recurso, não havendo manifestação dos demais presentes. Esta ata será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 PROCESSO Nº 19744/2017.** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ANTIGO VELÓRIO MUNICIPAL. A Tomada, na íntegra, poderá ser obtida mediante no site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)) ou por solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br) ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h30, a partir do dia 11 de julho de 2017 até o dia 31 de julho de 2017. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 01/08/2017, quando após o recebimento, iniciar-se-á a sessão de abertura. São Carlos, 10 de julho de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes Secretário Municipal de Fazenda

**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017** Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 021/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 031/2016, processo nº 1363/2016, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de julho de 2017 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023 e 024/2017** Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 022, 023 e 024/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de julho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

**COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093 e 094/2017** Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 093 e 094/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) referente ao Pregão Presencial nº 09/2017, processo nº 448/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de julho de 2017 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017** Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 095/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - COLETORES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2017, processo nº 146/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de julho de 2017 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 PROCESSO Nº 1500/2016 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO** Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público São Carlos, 06 de julho de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 PROCESSO Nº 1500/2016 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações realizada no dia 06 de julho de 2017. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a revogação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 06 de julho de 2017. Aírton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/14**

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Locadora: Olga Regina Martani Debenedetti  
Objeto: prorrogação vigência do contrato de locação do imóvel situado na Marechal Deodoro, nº 2490, Centro, para 30/12/17, com aluguel mensal de R\$ 4.500,00  
Data da assinatura: 21/06/17  
Processo nº 29.946/14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/17**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE  
Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Programa de Modernização da Administração Municipal  
Valor: R\$ 96.000,00  
Data da assinatura: 28/06/17  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 19.304/17

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/17**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Trevo Autopeças EIRELI - EPP  
Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, conforme relação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)  
Valor: R\$ 855.579,14  
Data da assinatura: 07/07/17  
Vigência: 10/11/17  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/16 e Ata de Registro de Preços nº 163/16  
Processo nº 1.125/16/SMS



**PORTARIA**

**PORTARIA 014  
DE 10 DE JULHO DE 2017**

BRUNO LUIZ TURCI, Diretor Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em função das férias regulares da Chefe de Seção do Almoxarifado e Patrimônio Adriana Queiroz, resolve  
DESIGNAR o servidor Celso Luis Pizzi, Assistente Administrativo, para responder pela seção de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 10 a 19 de julho, com os vencimentos que lhe competirem por lei.  
São Carlos, 10 de julho de 2017.  
BRUNO LUIZ TURCI  
Diretor Presidente

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017**

Faço público, da ordem do Sr. Diretor Presidente da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, que se encontra aberta a Licitação Modalidade "Pregão Eletrônico" nº 02/2017, que possui como objeto contratação de empresa para prestação de serviços profissionais terceirizados de 2 (dois) controladores de acesso para o prédio que abriga a sede da Fundação Pró-Memória de São Carlos, destinado exclusivamente para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.bb.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br, opção Licitações. O recebimento e abertura das propostas dar-se-ão até o dia 24/07/2017, às 9h30min e o início da sessão da disputa de preços será às 10 horas do dia 24/07/2017. Maiores informações pelo telefone (16) 3373-2700 ou 3373-2702.  
São Carlos, 07 de julho de 2017.  
Adriana Queiroz  
Pregoeiro



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2017**

JULIO CESAR ALVES FERREIRA, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A-Prohab São Carlos, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 242/2017 resolve:  
AUTORIZAR a cessão da servidora, Nádia Fontes, Arquiteta, para prestar serviços dentro das atribuições pertinentes à sua função, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas sem prejuízo de seus vencimentos, que continuarão a cargo da entidade cedente, até deliberações em contrário. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 10 de julho de 2017  
Julio Cesar Alves Ferreira  
Diretor Presidente -PROHAB São Carlos

**LICITAÇÕES**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 01/2017**

**PROCESSO Nº 216/2017**  
Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2017, às 10h30min, reuniram-se na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, à Rua São Joaquim, 958, na Cidade de São Carlos - SP a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2017, abaixo assinados, para deliberações quanto à licitação em epígrafe.  
Os envelopes de habilitação foram abertos em sessão pública do dia 06/07/2017, tendo a sessão sido suspensa para diligência com finalidade de conferência da documentação dos licitantes.  
A CPL analisando os envelopes de habilitação e da documentação apresentada e verificando sua conformidade com os termos editalícios, JULGA HABILITADAS as empresas:  
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI  
ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA - EPP  
G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA  
MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME  
E JULGA DESABILITADAS as empresas:  
AMX AMBIENTAL IND. COM. REC. LTDA, por sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual não ser compatível com o objeto contratual, conforme exigido no item 6.1.3 do edital; por sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal não ser compatível com o objeto contratual, conforme exigido no item 6.1.4 do edital; e por não ter apresentado registro da empresa no CREA, conforme exigido no item 6.1.9 do edital.  
BRIGHT FUTURE COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, por não ter apresentado Certificado de Regularidade do FGTS, conforme exigido no item 6.1.8 do edital; e por não ter apresentado registro da empresa no CREA, conforme exigido no item 6.1.9 do edital.  
D.L.E. CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado cópia autenticada do contrato social, conforme exigido no item 6.1.1 combinado com o item 6.4 TOTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, por não ter apresentado balanço patrimonial simplificado, conforme exigido no item 6.1.15.1; por não ter comprovado patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 14.800,00, conforme exigido no item 6.1.13.  
Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais. Fica iniciado o prazo legal para apresentação de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, sendo assegurado o direito a manifestação de quaisquer interessados. Se não houver recurso, fica previamente marcada para o dia 13/07/2017 às 9h00min a sessão para abertura dos envelopes de proposta.  
Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da CPL.  
Luiz Valentie de Oliveira Neto  
Presidente CPL

**Resposta a Pedido de Esclarecimento  
Tomada de Preços 02/2017**

**RESPOSTA:**  
O item IV, letra "a" do Anexo V exige o registro da licitante vencedora nos conselhos regionais de serviço social e de psicologia, não se trata de exigência de habilitação e não é exigido de todas as licitantes, apenas da empresa a quem for adjudicado o objeto do certame. O aludido requisito do inciso I do art. 30 da Lei 8666/93 refere-se à documentação de habilitação.  
Portanto a condição de sua empresa satisfaz as exigências para participação no certame, no entanto se for declarada vencedora, deverá proceder o registro da empresa em ambos conselhos citados.  
A íntegra do pedido de esclarecimentos da empresa MJ - Assessoria, Consultoria e Financiamento EIRELI - EPP e da resposta podem ser conferidos na página <http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/licitacoes-prohab/tomada-de-precos/tomada-de-preco-2017.html>  
Luiz Valentie de Oliveira Neto  
Presidente da CPL



**LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 3267/2017**

**OBJETO:** Aquisição de pisos, revestimentos, tintas, metais e louças sanitárias, para reforma dos vestiários da Sede, sala do COCA e laboratório da ETE Monjolinho, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 25/07/2017 e início da sessão de disputa às 10h do dia 25/07/2017 (horário de Brasília). São Carlos, 10 de julho de 2017.  
Setor de Contratos e Licitações

**ACESSE:**

**WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga o Deferimento Preliminar das Inscrições para o Programa de Preparação para Aposentadoria previsto para ocorrer no período de 31 de julho de 2017 a 15 de setembro de 2017, com reunião preparatória e presença obrigatória no dia 17 de julho de 2017.

Recursos poderão ser impetrados nos dias 11/07/2017 e 12/07/2017, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Rua Episcopal (piso Major José Inácio) nº 1575 - Centro. A Classificação Final e a Convocação para comparecimento será publicada no Diário Oficial do Município de 14/07/2017.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Número da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão na Prefeitura	Data de Concessão da Aposentadoria no INSS
1	MARIA DE LOURDES FRANZIN PORTO	15/02/1948	23/03/1992	09/05/2008
2	JOSE RUI DO NASCIMENTO	17/09/1953	08/07/2004	03/10/2008
3	EDNA ALVES GUIDORZI	10/02/1948	17/06/1996	06/05/2008
4	ERNANE STEFANE JUNIOR	08/04/1961	16/04/1990	15/04/2014
5	ISABEL CRISTINA CARBONI DA SILVA	21/02/1962	24/02/2014	-
6	VERA LUCIA MATHEUS	25/10/1955	01/10/1996	10/11/2015
7	RITA DE CASSIA MASCARIM CRUZ	28/03/1965	10/02/1993	-
8	ISAURA PRATAVIEIRA DEO	24/10/1960	26/09/1994	06/06/2013
9	NILZA APARECIDA FATIMA AGUARELLI POMPEU	11/10/1956	12/08/1991	05/10/2011
10	ROSANA MARIA PENALVA REALI POZZI	07/10/1962	09/03/1987	15/05/2012
11	MARIA APARECIDA DE FATIMA MANZINI	15/08/1953	19/07/1989	16/08/2013
12	VERA LUCIA LUIS PASCOALINO	23/11/1948	28/03/1994	01/10/2010
13	ODETE TORINI BEZERRA	05/09/1954	04/09/1989	13/06/2011
14	EDNA MARA ALEXANDRE BOSCHINI	01/02/1960	01/02/1999	02/02/2010
15	JESUINA DA SILVA CIPOLLI	23/01/1957	01/06/2000	19/05/2016
16	MARIA DA GRACA ALVES SANTANA	28/09/1962	01/07/1996	01/10/2013
17	MARIA CARLOTA LAROSA BUONADIO	12/02/1951	01/06/1976	19/05/2005
18	MIRIAM CELIA PARELLA	06/05/1953	01/02/1984	29/06/2010
19	VALDEZIRA LUIZA DO VALLE SCIENZA	24/04/1955	01/07/1996	24/04/2015
20	IZENILDES NUNES PENHA CESAR	12/09/1962	14/08/1991	25/10/2013
21	JOSE APARECIDO MENDES	09/08/1952	05/05/1997	29/08/1996
22	DOMINGOS APARECIDO ZEPON	30/08/1953	21/03/1994	21/07/2014
23	MARIA AP ZAMBON ZAPPAROLI	10/04/1955	19/07/1989	10/04/2010
24	APARECIDA FERRARI BRIZOLARI	08/09/1956	13/06/1988	09/09/2014
25	ANTONIO FRANCISCO KLINGER	13/06/1950	18/10/2002	12/06/2013
26	MARIO CARLOS BIANCO	30/05/1954	01/02/1981	22/06/2010
27	CONCEICAO PEREIRA ALVES BORGES	17/12/1960	19/06/1989	22/11/2011
28	PASCHOA CACETA	18/04/1954	04/03/2002	04/08/2014
29	MONICA PENALVA REALI MORAIS	09/12/1963	04/03/1987	01/10/2014
30	ANDREA ROBERTO SILVERIO	16/02/1971	04/09/1990	08/12/2015
31	SILVIA RITTNER TAVARES GUERREIRO CORREA	25/03/1962	03/08/1992	15/07/2014
32	LOURDES ALVES CARRIJO	17/03/1955	11/05/2007	01/03/2017
33	WAGNER HENRIQUE BELLASALMA	22/01/1967	27/10/2001	-

34	APARECIDA DO CARMO DAS DORES BERNARDO	03/01/1953	21/02/1994	10/01/2013
35	MARIA DE FATIMA SILVA	26/08/1958	01/01/1985	17/06/2011
36	VERA LUCIA MONSIGNATI PINTO	15/11/1956	03/03/1986	03/09/2014
37	ROSE MARY SILVA DE OLIVEIRA	14/03/1956	15/02/2006	23/03/2016
38	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NINO VANZO	02/03/1946	22/02/2005	20/07/1994
39	TEREZINHA DALVA VENTURIN LOCATELLI	26/08/1958	14/07/2006	-
40	MARIA HELENA NORCIA	21/03/1955	01/08/1990	01/09/2011
41	ALVINO LOPES DOS SANTOS	17/09/1952	15/01/1985	23/10/2015
42	TERESA ISABEL NARDIN ROCHA	17/12/1959	13/04/1992	-
43	FATIMA APARECIDA BESSON DE ALMEIDA	07/03/1956	10/01/1994	08/03/2016
44	ELISABETE ALVARES SANTOS	20/02/1959	24/06/2008	-
45	CELIA MASSOLLI	19/05/1960	02/05/1984	21/07/2009
46	MARTA PAULINO DA SILVA CAPORASSO	16/09/1965	07/07/1992	27/06/2016
47	LENI CELIA RODRIGUES	21/02/1957	05/05/2014	-
48	MARIA ANGELICA ROBIN SIQUEIRA	10/07/1959	17/01/1989	18/06/2015
49	SILVIA MARIA GUIDO DE ALMEIDA	23/10/1949	01/02/1999	11/01/2010
50	LOURDES APARECIDA CASALE BRAGA	10/04/1953	26/05/1988	19/04/2013
51	ROSANGELA APARECIDA ALVES PINHEIRO DE CAN	08/03/1963	04/02/2002	-
52	FATIMA MARIA ROSSI	27/02/1953	28/08/1989	28/08/2014
53	VERA REGINA FAGGIAN	17/03/1956	13/11/1992	22/03/2016
54	IRINEU PRADO	17/04/1944	01/04/2000	17/04/2009
55	MARIO HENRIQUE REBOLHO	11/12/1957	16/03/1987	28/04/2015
56	MARA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS	29/04/1963	01/04/2000	-
57	NIDIA MARIA SILVA SANTANA	26/08/1967	06/02/2009	-
58	SILVANA DA ASCENCAO AFFONSO CASALI	11/05/1961	16/08/1995	06/11/2013
59	APARECIDA DA SILVA CEREZUELA	27/03/1956	14/08/1996	28/04/2016
60	VERA LUCIA CIARLO RAYMUNDO	25/09/1962	15/04/1986	05/06/2016
61	ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA	01/09/1951	08/01/1990	01/09/2011
62	ELDER PLACERES DE LUIS	11/12/1959	14/10/2002	-
63	FATIMA APARECIDA DE CASTRO SENTANIN	19/11/1953	27/03/1990	14/05/2009
64	SILVIA BIANCO DO AMARAL	21/05/1962	19/04/1999	16/01/2014
65	RONALDO DONIZETTE PASSOS	17/09/1960	12/03/1991	14/06/2016
66	ELCI GATTI	19/09/1950	13/02/1992	16/03/2011
67	IZABEL LEITE CALABRESE	22/05/1955	15/04/1986	01/05/2016
68	BEATRIZ MARIA ORTEGA ROMANO	30/07/1962	01/02/1999	28/03/2014
69	EVAIR CAPORASSO BONI	26/10/1956	22/06/1992	26/10/2016
70	ROSEMARY APARECIDA BRONDINO DUARTE SOUZ	07/10/1960	14/02/1991	03/02/2015
71	CILMARA APARECIDA SENEME RUY	26/07/1966	19/02/1986	01/08/2013
72	NOEMIA DA SILVA MARANGONI	16/10/1940	31/01/2001	26/10/2000
73	IRENE MALACHINI	05/12/1957	12/09/2007	04/04/2013
74	ELAINE TEREZINHA TURATI CAVICCHIOLI	07/02/1966	03/03/1986	13/03/2013
75	MURILO FRANCISCO DE MELLO	16/02/1951	26/08/1996	16/02/2016
76	SILVANA REGINA FASANELLI BORO	16/09/1962	22/02/1988	19/09/2011
77	CLAUDIA BEATRIZ FASANELLI TAKEDA	11/05/1964	18/02/1987	20/01/2015
78	ANESIA MARIA ALVES FERREIRA SANTOS	23/10/1948	01/08/1977	06/02/2009
79	ODILA BERNADETTE TORRES SUDANI	05/11/1953	14/03/1994	10/02/2014
80	ANATALINA LUZIA CHIERICE	15/12/1948	21/03/1994	03/09/2009

81	NEIDE VENDRAMEL	28/04/1959	13/10/1987	01/10/2010
82	SYLVIA HELENA M VILLARI VIEIRA	16/11/1957	16/02/1981	02/09/2009
83	HILDA CENTANIN BELLINI	11/02/1947	01/04/2000	12/07/2007
84	GILBERTO ORLANDI	15/07/1950	03/07/2000	15/07/2015
85	LAUDI FERREIRA SILVA KIYAM	10/08/1960	12/09/2007	-
86	NILZA APARECIDA CROTI RAMOS	10/09/1952	10/06/1991	25/10/2012
87	FATIMA APARECIDA FRAIGE	29/06/1961	10/08/1995	01/09/2014
88	MARIA DAS GRACAS FURLAN GARZON	21/05/1957	01/02/1995	-
89	ORLANDA BARUFE	26/06/1952	01/02/1999	23/10/2013
90	MARIA APARECIDA FARIA	18/06/1956	01/02/2008	16/05/2016
91	MARCIA CHAVES PRADO	18/02/1960	16/07/2012	-
92	BENEDITO DE OLIVEIRA AMARO	10/05/1940	18/07/1989	01/02/1988
93	MARTA FERREIRA GOMES VERARDI	20/04/1968	05/02/1992	16/05/2016
94	MARIA JULIA DE ALMEIDA GERIBELLO	14/10/1961	17/01/1994	29/03/2016
95	JOAO COELHO	22/06/1949	02/03/1994	17/11/2009
96	MARIA DE LOURDES GUEDES DE MORAIS	19/06/1954	13/07/1992	30/06/2014
97	SILVINA SANTOS DE CASTRO	23/12/1945	13/06/2002	28/06/2011
98	MARIA LUIZA TERRA DE PODESTA	15/03/1947	30/01/2002	02/04/2008
99	MARA SILVIA DESIDERA DOVIGO	04/02/1952	01/02/2000	30/09/2013
100	RITA DE CASSIA GARCIA PAIOLA DE OLIVEIRA	24/04/1967	02/07/2002	-
101	ELZA DOS SANTOS	25/09/1948	01/02/1999	17/06/2011
102	SILVIA REGINA LOBATO TEIXEIRA	23/03/1958	14/10/2002	05/09/2013
103	VANDA LUCIA PELISSARI PAZIAN	10/08/1963	01/03/1988	23/01/2014
104	SILVIA REGINA GAVA	10/08/1958	01/02/2010	-
105	PEDRO REINALDO DOS SANTOS	18/01/1958	28/04/1993	16/05/2016
106	ROMILDA DIAS TORRES	05/12/1958	08/03/1994	-
107	VERA LUCIA CAON FRAGIACOMO	22/07/1951	24/04/1984	04/12/2005
108	MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA	21/04/1959	10/02/1992	28/03/2016
109	MARA SILVA SIRINO	17/08/1963	01/07/1996	-
110	MARIA CLARA POPP	12/03/1955	05/02/2001	19/03/2017
111	LEONIR APARECIDA COMINOTTE	02/05/1960	03/06/1996	-
112	ERLIN DE MORAES LEITAO	01/05/1952	10/07/1989	01/06/2008
113	VICENTE MONTEIRO DA COSTA FILHO	15/10/1966	15/10/2009	-
114	VERA LUCIA VIEIRA FRANCISCO	27/06/1960	25/02/1991	05/01/2015
115	CRISTINA APARECIDA SORENSEN TEYO	06/09/1963	01/03/1986	03/08/2015
116	ROSELENA ADAO FLORENCIO	26/08/1960	16/03/1998	12/08/2015
117	MARIA CELIA BRAZ LIONI	24/10/1955	10/02/2009	05/09/2016
118	MARIA ISABEL PEREIRA CALABRESI	08/04/1961	21/05/1993	11/04/2014
119	MARIA LUISA DE SOUZA	22/10/1963	02/09/1991	30/07/2013

São Carlos, 10 de julho de 2017

Helena M. C. Carmo Antunes  
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Airtton Garcia Ferreira, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Urgência e Emergência, Médico Neurologista Clínico, Médico Pediatra, Médico Neurocirurgião, Médico Neuropediatra Clínico e Médico Angiologista, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 13.258 de 22 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
**1. DOS EMPREGOS**

1.1. O número do Processo Seletivo Simplificado, o emprego, a carga horária semanal, o salário mensal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I.

1.1.1. Os empregos oferecidos são para o Município de São Carlos/SP;

1.1.2. As contratações poderão ocorrer de acordo com a necessidade da Prefeitura.

1.2. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I**

Número do Processo Seletivo Simplificado	Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal*	Requisitos Mínimos
15/17	Médico Urgência e Emergência	Plantão de 12 horas	R\$ 3.732,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
16/17	Médico Neurologista Clínico	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
17/17	Médico Pediatra	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
18/17	Médico Neurocirurgião	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
19/17	Médico Neuropediatra Clínico	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.
20/17	Médico Angiologista	20 horas	R\$ 5.219,00	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Título de Especialista na área ou residência médica na área.

\*No salário mensal já está incluso o Auxílio Alimentação previsto na Lei 13.130/03 incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na legislação vigente, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou

2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou

2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;

2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada das 9h às 17h no período de 12/07/2017 a 25/07/2017, na Seção de Recrutamento e Seleção de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, à Rua Episcopal, nº 1575 – Piso Major José Inácio – Centro, São Carlos e implicará completa ciência e tácita aceitação

das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A efetivação da inscrição somente ocorrerá mediante entrega pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, no horário, dia e local referidos no item 3.1, de cópia simples dos seguintes documentos:

3.2.1. Cédula Oficial de Identidade ou Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

3.2.2. **Curriculum Vitae documentado.** Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, e declarações oficiais de serviços de residência médica e no caso de Concurso Público, da publicação em Diário Oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet;

3.2.3. Documentos que comprovem os requisitos mínimos referidos constantes no item 1. DOS EMPREGOS deste Edital. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos cursos definidos como requisitos mínimos, até a data de efetivação da inscrição.

3.3. O candidato poderá concorrer a mais de um emprego sendo que, nesse caso, deverá efetuar inscrição em separado para cada um deles.

3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal, fac-símile, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego em hipótese alguma. Portanto, o candidato deve verificar atentamente a opção de emprego preenchida no ato de inscrição.

3.6. Após se efetuar a inscrição e a entrega de documentos, não haverá complementação de documentação.

3.7. A verificação dos documentos originais e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos, mesmo que a inscrição seja indeferida ou que o candidato não seja classificado.

3.10. Toda a documentação deve ser numerada e rubricada pelo candidato, para posterior análise pela comissão destinada para tal fim.

3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

3.12. Nenhuma documentação é analisada no ato da inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais, de acordo com o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99 alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/2004.

4.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

4.3. O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3.2, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575 – Centro, das 09h às 17h, os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.4. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, de acordo com o previsto no Decreto 3.298 de 20/12/1999.

4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como miopia, astigmatismo etc.

4.6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.7. As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8. Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

4.9. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.10. Os candidatos com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela análise do *Curriculum Vitae*, por uma Comissão designada para este fim.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Pontuação Final.

5.3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que:

5.3.1. Tiver maior idade;

5.3.2. Tiver maior tempo de experiência na área.

5.4. O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 28/07/2017 por meio de publicação no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

5.5. O candidato poderá impetrar recurso nos dias 31/07/2017, 01/08/2017 e 02/08/2017, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575 – Centro.

5.5.1. O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido, e:

5.5.1.1. Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, à Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio) – Centro - São Carlos, na Seção de Recrutamento e Seleção de Servidores;

5.5.1.2. Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

5.5.1.3. Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

5.5.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

5.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 04/08/2017 por meio de publicação no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

6.1. Para os empregos de **MÉDICO ESPECIALISTA**.

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência médica em outra especialidade.	35 pontos	35
Título de especialista registrado na Associação Médica Brasileira (AMB), caso tenha apresentado residência médica como requisito mínimo.	30 pontos	30
Experiência comprovada de trabalho na área.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho	10
Trabalho apresentado em Seminário, Congresso e/ou publicação em Periódico.	5 pontos por trabalho	15
Aprovação em Concurso Público para Médico na área de inscrição do candidato.	2,5 pontos por concurso	5
Certificado de participação em Congressos, Seminários, Simpósios e Cursos na área de inscrição do candidato.	0,5 ponto por certificado	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.2. Para o emprego de **MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Títulos	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia e Medicina de Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	20 pontos	20
Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB).	20 pontos	20
Curso de PHTLS (Pre-Hospital Trauma Life Support): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade (02 anos).	15 pontos	15
Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade (02 anos).	15 pontos	15
Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade (02 anos).	15 pontos	15
Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): Certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carga mínima de 16 horas, dentro do período de validade (02 anos).	15 pontos	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 7.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.
- 7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com necessidade especial e uma com a relação apenas dos candidatos que possuem necessidades especiais.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. As convocações dos candidatos habilitados serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- 8.2. A contratação será realizada por PRAZO DETERMINADO de até 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 8.3. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e em conformidade com a Lei nº 16.000/2012 e alterações posteriores.
- 8.4. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser a mesma dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.
- 8.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 8.6. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

**Carteira Profissional;**

- 01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;  
 01 (uma) Cópia RG;  
 01 (uma) Cópia CPF (CIC);  
 02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;  
 Hemograma completo, HBS Ag, Anti HBS;  
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;  
 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;  
 01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;  
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;  
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;  
 01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;  
 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;  
 01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;  
 01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário;  
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;  
 Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria.

- 8.6.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se já é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado;
- 8.6.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Carlos poderá solicitar outros documentos complementares.
- 8.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrerem.
- 8.7.1. Exames laboratoriais, complementares e/ou outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos;
- 8.7.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de São Carlos, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

- 8.8. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.
- 8.9. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste certame.
- 8.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

**8.11. É de direito do MUNICÍPIO:**

- Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- Alterar o dia da semana e o período de noturno para diurno e vice-versa dos Médicos Urgência e Emergência;
- Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

**9. DA VALIDADE**

- 9.1. O prazo de validade dessa seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 10.2. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.
- 10.3. O provimento das vagas ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 10.4. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo Simplificado.

**11. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

12/07/2017 a 25/07/2017	Período de inscrição
28/07/2017	Publicação do Resultado Preliminar
31/07/2017 a 01/08/2017	Interposição de recursos
02/08/2017	
04/08/2017	Publicação do Resultado Final

São Carlos, 10 de julho de 2017.

 Helena M. C. Carmo Antunes  
 Secretária Municipal de  
 Administração e Gestão de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 270790**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 25/06/2017 a 30/06/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ADT2012	Z480272720	73662	02/06/2017	ADT2012	Z480275241	76332	06/06/2017
AGW1656	S490010997	74550	15/06/2017	AHI7796	Z480272683	55500	04/06/2017
AJT1382	Z480271938	54870	04/06/2017	AKH5764	Z480275239	51851	06/06/2017
AKR8279	M490023452	74550	09/06/2017	ALL2321	F490006378	74550	17/06/2017
AMA3275	S490010975	74550	13/06/2017	AMT3881	M490023466	74550	09/06/2017
APY6915	E480102650	55412	14/06/2017	AQE0115	E480102637	55412	10/06/2017
AQP2685	S490011070	74550	16/06/2017	AQP5211	F490006392	74550	16/06/2017
ASZ3555	E480204733	54522	10/06/2017	ATT0861	E480102639	55412	10/06/2017
ATV8173	E480303675	76331	16/06/2017	AZG3221	Z480275233	55500	05/06/2017
BEL4158	M490023307	74550	12/06/2017	BFC0097	Z480275257	60412	05/06/2017
BFL6871	M490023294	74550	13/06/2017	BGW0255	S490011104	60503	16/06/2017
BIH8837	Z480272116	51851	31/05/2017	BIJ4375	Z480266312	51851	05/06/2017
BKH8411	Z480274695	53800	02/06/2017	BIN5413	M490023403	74550	12/06/2017
BIW3349	M490023506	74550	09/06/2017	BIX8226	M490023262	74550	09/06/2017
BKB4975	Z480275011	55500	02/06/2017	BKE1269	Z480275097	60412	01/06/2017
BKH0896	S490010990	74550	15/06/2017	BKJ8191	M490023515	74550	09/06/2017
BKK7466	Z480272682	55500	04/06/2017	BKK7786	E480102627	55412	10/06/2017
BKM2230	M490023460	74550	09/06/2017	BKM3664	S490011075	60503	17/06/2017
BKM4048	Z480274692	76331	01/06/2017	BKM4062	Z480274670	51851	31/05/2017
BKM4997	M490023458	74550	09/06/2017	BKM5125	E480102644	55412	12/06/2017
BKN3747	M490023503	74550	09/06/2017	BKN6878	M490023308	74550	12/06/2017
BKN7599	M490023446	74550	13/06/2017	BLS4414	Z480274517	76331	31/05/2017
BLS4730	Z480273744	76331	07/06/2017	BMC6780	M490023520	74550	09/06/2017
BMU2660	Z480272073	65300	03/06/2017	BMU2660	Z480272074	51851	03/06/2017
BMU2660	Z480272075	76332	03/06/2017	BMW3166	M490023325	74550	12/06/2017
BPK3041	F490006349	74550	13/06/2017	BPV0421	F490006343	74550	10/06/2017
BPZ6304	M490023534	74550	09/06/2017	BQX8825	Z480275254	55680	05/06/2017
BQP1873	Z480269983	51851	03/06/2017	BQS0400	M490023523	74630	09/06/2017
BQX9081	M490023296	74550	13/06/2017	BRG7739	Z480275231	51851	02/06/2017
BSE3566	Z480248927	53980	03/06/2017	BTI9166	Z480267571	54600	03/06/2017
BTL7003	Z480275105	51851	31/05/2017	BTM5509	F490006347	74550	12/06/2017
BTM6310	Z480275125	76331	05/06/2017	BTM7956	Z480272703	76332	31/05/2017
BTM8455	M490023365	74550	12/06/2017	BTM8807	E480102662	51851	19/06/2017
BTU6973	Z480274649	55412	02/06/2017	BUJ8041	M490023258	74630	08/06/2017
BUM1689	Z480275128	51851	31/05/2017	BVG1792	M490023485	74630	09/06/2017
BWR4455	E480102667	73662	19/06/2017	BWR5444	F490006368	74550	15/06/2017
BYF9902	Z480272424	51930	31/05/2017	BYX2990	Z480264409	52152	06/06/2017
BYO1062	M490023413	74550	13/06/2017	BYR1612	S490011080	74550	17/06/2017
BYV0108	E480402143	55411	14/06/2017	BYV1347	M490023285	74550	12/06/2017
BYV2617	E480102655	58191	17/06/2017	BYV2788	M490023265	74550	09/06/2017
BYV3185	M490023366	74550	12/06/2017	BYV4595	E480102643	55411	12/06/2017
BYV5577	M490023283	74550	12/06/2017	BYV5912	Z480274733	60412	01/06/2017
BZH8750	E480001605	51851	10/06/2017	BZT2094	Z480272684	55500	04/06/2017
BZT2368	F490006336	74550	10/06/2017	BZT5580	M490023475	74550	09/06/2017
BZT5962	M490023319	74550	12/06/2017	CAJ3988	S490011094	60503	16/06/2017
CAN6068	M490023333	74550	12/06/2017	CAQ2218	Z480275098	51851	01/06/2017
CBB0361	F490006387	74550	16/06/2017	CBB0361	F490006396	74550	17/06/2017
CBC4577	E480204736	76251	10/06/2017	CBI3079	Z480275236	51851	05/06/2017
CB1800	M490023425	74550	13/06/2017	CBP4141	Z480275312	51851	07/06/2017
CBZ3927	Z480275043	51930	05/06/2017	CCT7993	M490023259	74550	09/06/2017
CDG4073	Z480275258	60412	05/06/2017	CDJ2608	E480102638	55412	10/06/2017
CDS9148	M490023276	74630	12/06/2017	CDW0230	Z480272436	51930	01/06/2017
CFD3619	Z480272319	70301	05/06/2017	CFP1338	Z480272388	76331	06/06/2017
CFQ2444	S490010989	74550	15/06/2017	CFR5993	Z480274734	51851	02/06/2017
CFU1699	Z480273743	76331	07/06/2017	CFU3078	E480102661	51851	19/06/2017
CFU3146	S490011076	56732	17/06/2017	CFU4148	Z480275240	51851	06/06/2017
CGC3100	Z480272714	58350	01/06/2017	CGI4969	E480402135	55412	09/06/2017
CGR3770	Z480275255	68661	07/06/2017	CGS4738	S490011090	74550	16/06/2017
CGV8192	Z480272680	54600	04/06/2017	CHC0859	S490011086	74550	17/06/2017
CHH0623	F490006400	74550	17/06/2017	CHT9349	Z480275055	51851	02/06/2017
CIL9333	Z480275307	76331	06/06/2017	CIS0651	Z480271839	76332	05/06/2017
CIS0783	Z480272125	76331	06/06/2017	CJA6013	S490011017	74550	13/06/2017
CJC3821	Z480274699	53800	07/06/2017	CJH9794	S490010982	74550	14/06/2017
CJR4559	Z480272715	76332	02/06/2017	CJU4639	M490023330	60503	12/06/2017
CJZ3929	S490011055	74550	15/06/2017	CKG0212	Z480272681	55500	04/06/2017
CKM1388	M490023412	74550	13/06/2017	CKX7267	Z480237705	58000	01/06/2017
CKY6477	Z480275094	60412	31/05/2017	CLA7225	Z480275049	51851	06/06/2017
CLK7003	Z480237706	55680	05/06/2017	CLZ5548	M490023408	74550	13/06/2017
CLZ5980	S490011030	60503	14/06/2017	CLZ8607	S490010995	74550	15/06/2017
CMP5557	M490023373	74550	12/06/2017	CMX4003	F490006357	74550	14/06/2017
CNA0675	Z480275123	76331	03/06/2017	CNE8036	Z480274624	76331	06/06/2017
CNO5236	M490023521	74550	09/06/2017	CNO7908	E480102622	55412	09/06/2017
CNX3456	Z480275048	51851	06/06/2017	CNZ3208	Z480267857	51851	03/06/2017
COK0516	M490023250	74550	08/06/2017	COK0976	Z480275099	51851	01/06/2017
COV3460	M490023483	74550	09/06/2017	COX1859	F490006332	74550	10/06/2017
COZ7557	Z480274204	76332	06/06/2017	CPG0067	Z480276201	56142	05/06/2017
CPU9547	Z480275228	51851	01/06/2017	CPQ6190	Z480275309	51851	06/06/2017
QQM1225	F490006330	74710	10/06/2017	QQM1756	F490006362	74550	15/06/2017
COQ7278	S490010980	74630	13/06/2017	CQT0783	E480102664	55417	19/06/2017
COT1027	Z480272685	60501	04/06/2017	CQT2281	M490023529	74550	09/06/2017
CQT3170	Z480272434	51930	01/06/2017	CQT6089	M490023336	74550	12/06/2017
CQT6955	Z480275106	60501	31/05/2017	CQT7898	M490023310	74630	12/06/2017
COQ7946	Z480272555	76331	01/06/2017	CQT8001	Z480275115	51851	02/06/2017
CQT8001	Z480275313	51851	07/06/2017	CQV3439	S490011022	56732	13/06/2017
CQW4113	S490011128	60503	17/06/2017	CRB0828	M490023448	74550	13/06/2017
CRO8065	E480402134	55412	09/06/2017	CSS5798	Z480272724	59670	05/06/2017
CSX3418	Z480267640	65300	05/06/2017	CTP5696	Z480271851	54521	03/06/2017
CTQ9843	Z480272725	76332	05/06/2017	CUC3355	Z480275113	54600	02/06/2017
CVC2152	M490023332	74550	12/06/2017				

Table with 4 columns: ID, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of administrative records and their corresponding dates.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 ÓRGÃO AUTUADOR 270790**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 25/06/2017 a 30/06/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

FKC6391	M490023399	74550	12/06/2017	FKF4848	M490023316	74550	12/06/2017
FKI1101	Z480275035	76331	01/06/2017	FKJ4808	M490023302	74550	13/06/2017
FKO7000	E480102668	76331	19/06/2017	FKO9089	S490011083	60503	17/06/2017
FKU17060	S490011121	60503	17/06/2017	FKV8485	M490023290	74630	12/06/2017
FKZ6469	M490023322	74550	12/06/2017	FLC4192	M490023453	74550	09/06/2017
FLCS723	M490023464	74550	09/06/2017	FLF7967	M490023535	74550	09/06/2017
FLJ2127	E480204735	76251	10/06/2017	FLJ7999	S490011056	60503	15/06/2017
FLL7016	F490006339	74550	10/06/2017	FLK267641	Z480267641	73662	06/06/2017
FLL8424	S490011031	56732	14/06/2017	FLL8545	M490023352	74550	13/06/2017
FLL8654	S490010977	74550	13/06/2017	FLL8683	S490011001	74550	15/06/2017
FLL8835	M490023288	74550	12/06/2017	FLH8846	E480303659	60501	09/06/2017
FLI9175	M490023499	74630	09/06/2017	FLM8275	Z480275047	76331	06/06/2017
FLR6650	S490011052	74550	15/06/2017	FLN7923	F490006372	74550	14/06/2017
FMB4030	Z480267642	52070	06/06/2017	FMC8789	Z480249704	76332	03/06/2017
FMF8142	M490023405	74550	12/06/2017	FMH5559	Z480272716	73662	02/06/2017
FMI2509	M490023293	74550	13/06/2017	FML0699	M490023407	74550	13/06/2017
FMP2805	Z480271985	76331	06/06/2017	FMQ0863	S490010981	60503	14/06/2017
FNA1371	M490023389	74630	12/06/2017	FNA7009	E480001604	76331	10/06/2017
FNC0679	Z480274622	76331	01/06/2017	FNC0679	Z480274693	76331	01/06/2017
FNC9101	E480102633	55412	10/06/2017	FNC9364	Z480272705	76332	31/05/2017
FNI9861	S4900110116	56732	13/06/2017	FNJ8282	E480204744	76252	17/06/2017
FNK3098	E480204740	76251	17/06/2017	FNL1965	M490023451	74550	09/06/2017
FNX0778	M490023434	74550	13/06/2017	FOB0667	M490023337	74550	12/06/2017
FOL5900	Z480274516	55909	01/06/2017	FOG9352	M490023261	74550	12/06/2017
FOD4791	M490023359	74550	13/06/2017	FOL3833	M490023291	74550	13/06/2017
FOD8485	M490023279	74550	12/06/2017	FPO8469	S490011078	56732	17/06/2017
FQF2528	Z480267772	73662	02/06/2017	FPE7817	Z480269985	54600	05/06/2017
FPH3244	Z480272352	76332	04/06/2017	FPM8777	Z480272602	55411	03/06/2017
FPN3939	M490023491	74550	09/06/2017	FPN0620	M490023264	74550	09/06/2017
FPJ4768	Z480274351	76331	05/06/2017	FQF6635	Z480272440	73662	05/06/2017
FQG3869	M490023411	74630	13/06/2017	FQJ2795	M490023370	74550	12/06/2017
FQP2004	E480102641	55417	12/06/2017	FQO4889	Z480275010	55500	02/06/2017
FQRT830	M490023249	74550	13/06/2017	FQJ3520	Z480275119	76331	02/06/2017
FQZ5767	M490023367	74630	12/06/2017	FRB2604	S490011043	60503	15/06/2017
FRC6470	S490011137	60503	17/06/2017	FRD1244	E480102624	55412	10/06/2017
FRD4899	M490023299	74550	13/06/2017	FRG5099	M490023271	74550	12/06/2017
FRP8677	S490011067	56732	16/06/2017	FRW7050	Z480275278	60412	06/06/2017
FRZ3034	M490023342	74550	13/06/2017	FSD9455	M490023510	74550	09/06/2017
FSG5775	M490023519	74550	09/06/2017	FSH0999	Z480275033	76331	31/05/2017
FSH1638	Z480275262	73662	03/06/2017	FSN2990	M490023415	74550	13/06/2017
FSR7075	Z480272718	76332	02/06/2017	FSU6706	S490011007	74630	12/06/2017
FSW1247	Z480272122	76331	06/06/2017	FSY6898	M490023331	74550	12/06/2017
FT4402	Z480275256	55414	07/06/2017	FTB5443	Z480275109	76331	31/05/2017
FTF0060	S490011105	74550	17/06/2017	FTF2960	M490023404	74550	12/06/2017
FTO0418	M490023421	74550	13/06/2017	FTO5844	F490006360	74550	15/06/2017
FTO9438	M490023509	74550	09/06/2017	FTT0207	Z480274642	73662	30/05/2017
FTU6080	S490011085	74550	17/06/2017	FTV9377	M490023382	74550	12/06/2017
FTZ7206	M490023264	74550	12/06/2017	FUG6640	M490023358	74630	13/06/2017
FVQ9063	M490023282	74630	12/06/2017	FUI7644	S490011011	60503	13/06/2017
FVA4440	E480102658	76331	17/06/2017	FV87607	S490011029	54500	14/06/2017
FVH1730	M490023320	74550	12/06/2017	FVK1190	S490011003	60503	12/06/2017
FVP629	Z480272707	57380	31/05/2017	FVZ7908	S490011092	74550	16/06/2017
FVQ7126	Z480275245	76332	06/06/2017	FV85928	M490023461	74550	09/06/2017
FVW8314	M490023335	74550	12/06/2017	FVH3322	Z480275107	76331	31/05/2017
FVJ3078	M490023496	74550	09/06/2017	FVJ2320	Z480274519	76331	31/05/2017
FVJ3230	M490023272	74550	12/06/2017	FWW4434	Z480272126	60501	05/06/2017
FVZ7400	M490023355	74550	13/06/2017	FX09070	S490010979	56732	13/06/2017
EXK1080	Z480276176	54522	06/06/2017	EXH1010	S490011046	56732	15/06/2017
EXG9688	Z480272119	76331	02/06/2017	EXS8674	M490023284	74550	12/06/2017
EXT1150	F490006398	74550	17/06/2017	EXT8940	Z480275104	76252	31/05/2017
EXZ0377	Z480275302	76331	05/06/2017	EXZ2811	M490023472	74550	09/06/2017
FYA0352	Z480255629	76331	06/06/2017	FYB0205	Z480274124	76332	31/05/2017
FVY2218	M490023502	74550	09/06/2017	FZC1065	M490023255	74550	08/06/2017
FZD0113	M490023266	74550	09/06/2017	FZG0065	Z480272351	55760	31/05/2017
FZN3500	Z480272710	76332	31/05/2017	FZC0873	S490010985	56732	14/06/2017
GAF3434	M490023314	74550	12/06/2017	GBC3044	F490006364	74550	15/06/2017
GBF0350	Z480275093	60412	31/05/2017	GBG8089	M490023422	74550	13/06/2017
GBU5450	Z480272723	76332	02/06/2017	GBY4999	M490023438	74550	13/06/2017
GCV3604	M490023383	74550	12/06/2017	GD87770	M490023395	74550	12/06/2017
GDV0600	Z480274182	76332	05/06/2017	GE87800	M490023327	74550	12/06/2017
GEQ0630	E480102656	55412	17/06/2017	GET2082	E480303666	76331	14/06/2017
GFE7170	Z480275303	55412	06/06/2017	GF11958	E480402141	55412	12/06/2017
GGD1505	M490023270	74550	09/06/2017	GGD4490	Z480267765	73662	02/06/2017
GGG1255	M490023356	74550	13/06/2017	QG02124	F490006359	74550	15/06/2017
GGP5871	F490006352	74550	13/06/2017	GGI8068	S490011098	60503	16/06/2017
GHQ0200	M490023340	74550	12/06/2017	GL6490	S490011013	60503	13/06/2017
GVV1899	S490011041	74550	15/06/2017	GVN6303	S490011102	60503	16/06/2017
GVW2835	M490023398	74550	12/06/2017	GVJ6600	Z480275036	60412	01/06/2017
GVJ0788	F490006370	74550	15/06/2017	GSV6109	Z480275305	68661	07/06/2017
GVG6287	M490023482	74550	09/06/2017	GSX1955	S490010971	74550	12/06/2017
GVY0513	M490023346	74550	13/06/2017	HAM3754	Z480275308	51851	06/06/2017
HAN4634	E480102628	55412	10/06/2017	HBD3935	Z480248929	56142	05/06/2017
HFU1136	M490023512	74550	09/06/2017	HBR1856	Z480272722	76332	02/06/2017
HGB8424	Z480275152	51851	01/06/2017	HHB1196	E480303664	76331	13/06/2017
HHR8169	M490023504	74550	09/06/2017	HIX1975	S490010988	74550	15/06/2017
HP5470	F490006355	74550	14/06/2017	HP0478	M490023344	74550	13/06/2017
HLV1705	F490006344	74550	12/06/2017	HLZ4103	S490011100	60503	16/06/2017
HOY0405	Z480267574	56142	05/06/2017	HRE2903	F490006373	74550	15/06/2017
HRU2409	Z480272851	76331	06/06/2017	HPT2324	M490023492	74550	09/06/2017
HSU1564	E480102636	76332	10/06/2017	JGF9412	Z480272713	76332	01/06/2017
JHV3531	F490006385	74550	16/06/2017	JDG3638	S490011018	60503	13/06/2017
JMJ6677	F490006335	74550	10/06/2017	JMJ6677	F490006341	74550	10/06/2017
JQB6653	E480102659	73662	19/06/2017	JYA2964	F490006361	74550	15/06/2017
JYP6178	Z480274667	51851	30/05/2017	KDD2810	M490023341	74550	12/06/2017
KEP6342	Z480272386	76331	06/06/2017	KIU4529	Z480272466	76332	06/06/2017
KNB6560	Z480274671	76252	01/06/2017	KPH280	Z480274669	51851	30/05/2017
KPP6054	Z480267775	73662	04/06/2017	KQM0029	M490023281	74550	12/06/2017
LLG6704	Z480275301	56222	05/06/2017	LLU8850	Z480266744	60501	01/06/2017
LPK0119	Z480272383	76331	31/05/2017	LRP3770	M490023311	74550	12/06/2017
LTR8666	Z480272385	76331	02/06/2017	LX12760	S490010993	74550	15/06/2017
MAQ4993	Z480271966	76332	03/06/2017	MBT5571	M490023339	74550	12/06/2017
MDU1143	E480102663	73662	19/06/2017	MIC0123	M490023469	74550	09/06/2017
MK21188	E480102651	55412	14/06/2017	MLX7085	Z480267764	73662	31/05/2017
MN0584	S490011006	60503	12/06/2017	NBG4314	Z480272465	54522	30/05/2017
NKC1223	F490006333	74630	10/06/2017	NIM2341	E480001403	54522	09/06/2017
NSK1068	M49002331	74550	10/06/2017	NSK4805	Z480267572	54527	04/06/2017
NYF3865	F490006367	74550	15/06/2017	NYL5400	E480001602	76332	09/06/2017
OAC3201	Z480275120	76331	02/06/2017	OFB7879	M490023465	74550	09/06/2017
OBK0403	Z480273740	55500	30/05/2017	ODO6508	M490023326	74550	12/06/2017
OMF1345	M490023474	74550	09/06/2017	ONG2112	M490023325	74630	08/06/2017
OPC2145	M490023343	74550	13/06/2017	OPM0766	M490023256	74550	08/06/2017
OQO8858	M490023416	74550	13/06/2017	PI00128	Z480275112	76331	31/05/2017
PUX1431	E480001601	76332	09/06/2017	PWH2325	M490023245	745	

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like DND5201, DNP5548, DNP5548, etc.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like FBH7801, FBH7801, FBH7801, etc.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like FBK2289, FBK2289, FBK2289, etc.

Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS
Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de Comunicação
Glauce Piovesan
editoração eletrônica
Glória Saratt
edição de texto (MTR. 16.701)

documento assinado digitalmente